



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

Lei n.º 126/ 2001

DE 13 DE JUNHO DE 2001.

“Dispõe sobre a contratação de um Médico Odontológico para atender a comunidade do Município de Sampaio-Tocantins, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal decreta: eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a contratar um Médico Odontológico, para atender a comunidade do Município de Sampaio-TO.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo com os recursos previstos no orçamento aprovado para este exercício, a contratar um Médico Odontológico, para atender a Comunidade do Município de Sampaio-TO.

Art. 3º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins,  
aos 13 dias do mês de junho de 2001.

  
Carlino Furlan  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei no flancad  
da Prefeitura a Lei n.º 126/2001  
de 13/06/2001.

O referido é verdade e dou fé.  
Sampaio/TO, 13 de junho de 2001.